



Publicado em Placar

Em 10/07/1994

Costa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 103 /94

Palmas, 04 de julho de 1994.

Abre a diversos órgãos, crédito suplementar de R\$ 10.870.000,00 para reforço de dotações consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 70 da Lei nº 464, de 06 de Janeiro de 1994:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversos órgãos, crédito suplementar de R\$ 10.870.000,00 (dez milhões oitocentos e setenta mil reais), consignado no vigente orçamento, conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, 04 de julho de 1994.



EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal.